

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 784, publicada no D.O.U. de 27/6/2017, Seção 1, Pág. 21.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Educacional Rosemar Pimentel		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Centro Universitário Geraldo Di Biasi, com sede no município de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>e-MEC Nº:</b> 201201382		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>181/2017</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>4/4/2017</b>

## I – RELATÓRIO

O presente processo trata do recredenciamento do Centro Universitário Geraldo Di Biase, código 1542, situado na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81, bairro Aterrado, no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro.

A Instituição é mantida pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel, código 329, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.577.153/0001-15, com sede no mesmo município e estado.

No cadastro e-MEC são informados os seguintes endereços:

Código	Denominação	Endereço	Polo	Município	UF
705950	CAMPUS - BARRA DO PIRAÍ - ESTRADA BARRA DO PIRAÍ X VALENÇA	Rodovia Benjamim Ielpo, Km 11 - Estrada Barra do Piraí x Valença	-	Barra do Piraí	RJ
701389	CAMPUS - NOVA IGUAÇU - BAIRRO DA LUZ	Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152 - Bairro da Luz	-	Nova Iguaçu	RJ
1004156	CAMPUS/REITORIA VOLTA REDONDA	Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado	-	Volta Redonda	RJ
658567	CAMPUS - VOLTA REDONDA - ATERRADO	Rua Governador Luiz Monteiro, 81 - Aterrado	-	Volta Redonda	RJ
Código	Denominação	Endereço	Polo	Município	UF
705950	CAMPUS - BARRA DO PIRAÍ - ESTRADA BARRA DO PIRAÍ X VALENÇA	Rodovia Benjamim Ielpo, Km 11 - Estrada Barra do Piraí x Valença	-	Barra do Piraí	RJ
701389	CAMPUS - NOVA IGUAÇU - BAIRRO DA LUZ	Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152 - Bairro da Luz	-	Nova Iguaçu	RJ
1004156	CAMPUS/REITORIA VOLTA REDONDA	Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado	-	Volta Redonda	RJ
658567	CAMPUS - VOLTA REDONDA - ATERRADO	Rua Governador Luiz Monteiro, 81 - Aterrado	-	Volta Redonda	RJ

Fonte: SERES/MEC

O Centro Universitário Geraldo Di Biase oferta atualmente os seguintes cursos:

Curso de Graduação Presencial, no *campus* BARRA DO PIRAÍ – ESTRADA BARRA DO PIRAÍ X VALENÇA, situado na Rodovia Benjamim Ielpo, Km 11, Estrada Barra do Piraí x Valença, Barra do Piraí/RJ.

<b>Cursos <i>Campus</i> Barra do Piraí</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>	<b>ENADE</b>	<b>Situação</b>
ADMINISTRAÇÃO (87870)	2 (2012)	4 (2011)	1 (2012)	Em atividade
ARTES (111010) Licenciatura		4	2 (2012)	Em atividade
BIOMEDICINA (111012) Bacharelado	2 (2013)	3 (2010)	1 (2013)	Em atividade
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (101708) Licenciatura		3 (2010)	3 (2011)	Em atividade
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (111014) Bacharelado		3 (2011)		Em atividade
EDUCAÇÃO FÍSICA (120185) Licenciatura		3 (2011)	3 (2011)	Em atividade
EDUCAÇÃO FÍSICA (420185) Bacharelado.		3 (2012)	4 (2013)	Em atividade
ENFERMAGEM (111016) Bacharelado.		3 (2011)	2 (2013)	Em atividade
ENGENHARIA CIVIL (1114152) Bacharelado.				Sem ato autorizativo
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (1114145) Bacharelado.				Sem ato autorizativo
GESTÃO AMBIENTAL (122146) Tecnológico		3 (2001)		Em Atividade
GESTÃO DE NEGÓCIOS EM HOTELARIA E TURISMO (101782) Tecnológico.	)	3(20011)		Em atividade
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (122144) Tecnológico	4 (2012)	4 (2012)	4 (2012)	Em atividade
HISTÓRIA (87890) Licenciatura	3(2008)	4(2011)	3(2008)	Em atividade
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (22057) Licenciatura			4 (2011)	Em atividade
LOGÍSTICA (122142) Tecnológico.		3(2001)		Em atividade
PEDAGOGIA (22058) Licenciatura	4 (2011)		4 (2011)	Em atividade
SERVIÇO SOCIAL (101704) Bacharelado	4 (2013)	4 (2012)	4 (2013)	Em atividade

Fonte: SERES/MEC

Curso de Graduação Presencial, no *campus* NOVA IGUAÇU – BAIRRO DA LUZ, situado na Rua Antenor de Moura Raunheitti, nº 152, bairro da Luz. Nova Iguaçu, RJ.

<b>Cursos <i>Campus</i> Nova Iguaçu</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>	<b>ENADE</b>	<b>Situação</b>
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (87874) Bacharelado		3 (2012)		Em atividade
ENGENHARIA CIVIL (22048) Bacharelado	3 (2011)	3 (2010)	2 (2011)	Em atividade
ENGENHARIA DE PETRÓLEO (87884) Bacharelado		3 (2001)		Em atividade
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (87882) Bacharelado	2 (2011)	3 (2011)	1 (2011)	Em atividade

Fonte: SERES/MEC

Curso de Graduação Presencial, no *campus/reitoria* VOLTA REDONDA, situado na Rua Governador Luiz Monteiro, nº 81, Aterrado, Volta Redonda/RJ.

<b>Cursos Reitoria Volta Redonda</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>	<b>ENADE</b>	<b>Situação</b>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (87860) Bacharelado	2(2008)	3(2008)	2(2008)	Em atividade
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (101692) Bacharelado		3 (2011)	3 (2012)	Em atividade
COMPUTAÇÃO (46760) LICENCIATURA		3 (2012)	1 (2011)	Em atividade
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO (101696) Bacharelado		3(2011)	2(2012)	Em atividade
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (101697) Bacharelado		3 (2011)	3 (2012)	Em atividade
DIREITO (65855) Bacharelado	3 (2012)	4 (2007)	2 (2012)	Em atividade
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (1283577)				Em atividade
GEOGRAFIA (87886) Licenciatura		4 (2014)	4 (2011)	Em atividade
GESTÃO AMBIENTAL (101720) Tecnológico		3 (2012)	3 (2010)	Em atividade

GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL (1150423) Tecnológico		3 (2014)		Em atividade
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (101742) Tecnológico	4 (2012)	3 (2010)	4 (2012)	Em atividade
GESTÃO FINANCEIRA (101722) Tecnológico		3(2011)		Em atividade
GESTÃO PÚBLICA (101736) Tecnológico		2(2011)		Em atividade
HISTÓRIA (87888) Licenciatura	3 (2008)	3 (2011)	4 (2011)	Em atividade
LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (31140) Licenciatura	4 (2011)		4 (2011)	Em atividade
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (22501) Licenciatura	4 (2011)		4 (2011)	Em atividade
LOGÍSTICA (101739) Tecnológica	3 (2012)	4 (2011)	3 (2012)	Em atividade
MARKETING (1017300) Tecnológico		4 (2010)	3 (2009)	Em atividade
MATEMÁTICA (22052) Licenciatura		3 (2010)	3 (2011)	Em atividade
PEDAGOGIA (22053) Licenciatura	4 (2011)		4 (2011)	Em atividade
PROCESSOS GERENCIAIS (101724) Tecnológico		3(2011)		Em atividade
REDES DE COMPUTADORES (101734) Tecnológico	2 (2008)	3 (2010)	3 (2008)	Em atividade
SERVIÇO SOCIAL (101698) Bacharelado	3 (2013)	4 (2011)	3 (2013)	Em atividade
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (101700) Bacharelado	2 (2011)	4 (2014)	2 (2011)	Em atividade

Fonte: SERES/MEC

Curso de Graduação Presencial, no *campus* VOLTA REDONDA – ATERRADO, situado na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81, Aterrado, Volta Redonda/RJ.

<b>Cursos Volta Redonda - Aterrado</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>	<b>ENADE</b>	<b>Situação</b>
ADMINISTRAÇÃO (46868) Bacharelado	3 (2012)	2 (2011)	3 (2012)	Em atividade
ARQUITETURA E URBANISMO (22056) Bacharelado	3 (2011)	3 (2010)	2 (2011)	Em atividade
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (22049) Licenciatura	3 (2008)		3 (2011)	Em atividade
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (87866) Bacharelado		4 (2010)	3 (2012)	Em atividade
ENGENHARIA CIVIL (1283576) Bacharelado				Em atividade
GESTÃO DE TURISMO (101726) Tecnológico		3 (2011)		Em atividade
PROCESSOS GERENCIAIS (101724) Tecnológico		3(2011)		Em atividade

Fonte: SERES/MEC

A IES possui conceito de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) 3 (três) e apresenta o Conceito de Instituição (CI) igual a 4 (quatro).

#### a) Mérito

O processo de credenciamento do Centro Universitário Geraldo Di Biase foi submetido à avaliação *in loco* no período de 4 à 8/8/2013, sob o registro nº 100114, obtendo um conceito global 4 (quatro).

Foram atribuídos os seguintes conceitos as dimensões avaliadas:

<b>Dimensões</b>	<b>Conceitos</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	4

7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>4</b>

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais. A seguir, transcrevo as considerações e a conclusão da SERES:

### **7. Considerações da SERES**

*O CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE é uma instituição privada sem fins lucrativos. A IES que apresentou CI=4 (2013) e IGC= 3 (2013) solicitou recredenciamento protocolado no Sistema e-MEC sob o número 201201382 em 17-02-2012.*

*Na fase processual de Despacho Saneador, foi instaurada diligência a IES em 11/03/2013, e foi respondida em 09/04/2013. Despacho Saneador foi considerado Parcialmente Satisfatório em 06/05/2013.*

*O relatório da comissão de avaliação do MEC traz as seguintes informações sobre o início e expansão da Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP:*

- *1968, Recebeu autorização de funcionamento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras em Barra do Pirai/RJ;*

- *1968, Implantou a Faculdade de Engenharia Civil Barra do Pirai/RJ;*
- *Década de 70:*

- *Implantou a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras em Volta Redonda/RJ (Decreto do Ministério da Educação nº 69815/71),*

- *Transferiu o Curso de Engenharia Civil de Barra do Pirai para Nova Iguaçu/RJ,*

- *Implantou a Faculdade de Engenharia Civil Nova Iguaçu/RJ,*

- *1996 As Unidades localizadas nos três municípios foram unificadas pela aprovação, pelo Conselho Federal de Educação, do Regimento Unificado da FERP (Parecer CFE nº 44/1996);*

- *2002 As Faculdades Unificadas foram alçadas a Faculdades Integradas pela aprovação de seu Regimento (Parecer CNE/CES nº 549/2000 e Portaria MEC nº 958/2000);*

- *2003 Passou à denominação de Faculdades Integradas Geraldo Di Biasi – FGB Barra do Pirai, Nova Iguaçu e Volta Redonda.*

*Na data do relatório do INEP, a IES contava com um **campus sede em Volta Redonda e dois campi fora da sede**, com 42 cursos de graduação (bacharelado e licenciatura), 14 cursos de pós-graduação lato sensu, 4.842 alunos, 272 professores, 276 funcionários técnicos administrativos, além do Colégio de Aplicação, situado no campus de Volta Redonda, com cursos de ensino fundamental e médio.*

*No cadastro da IES consultado em 04/03/2015, também constam como ativos, cursos tecnológicos, nos campus Volta Redonda e no campus Barra do Pirai.*

*A IES apresenta comprovantes de imóvel relacionados ao município de Volta Redonda. Não apresenta documentos dos imóveis em que a IES funciona nos municípios de Barra do Pirai e Nova Iguaçu.*

*De acordo com a avaliação do INEP, a IES obteve conceitos satisfatórios em todas as dimensões e atendeu a todos os requisitos legais do instrumento.*

*Cabe ressaltar, porém, que há a vedação expressa de existência de campus fora de sede para centros universitários, conforme preconiza o § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, todavia como os campi do Centro Universitário Geraldo Di Biase são antigos e há diversos cursos a eles vinculados, submetemos a situação para deliberação do Conselho Nacional de Educação.*

### **8. Conclusão**

#### *Deferimento*

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE, UGB, situada à RUA DEPUTADO GERALDO DI BIASE nº 81, Bairro Aterrado, Volta Redonda, RJ, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL com sede e foro na cidade de Volta Redonda, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **b) Apreciação do Relator**

O presente processo trata do credenciamento do Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201201382 em 17 de fevereiro de 2012.

O processo de credenciamento do Centro Universitário Geraldo Di Biase foi submetido à avaliação *in loco* no período de 4 a 8/8/2013, sob o número do registro 100.114, obtendo um conceito global 4 (quatro).

Todos os requisitos legais e normativos foram atendidos. Além disso, a comissão constatou que:

- há políticas de ensino, pesquisa e extensão;
- a política e o plano de desenvolvimento institucional estão coerentes com o proposto no PDI;
- o plano de carreira do corpo docente e do corpo técnico administrativo estão implantados e homologados pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio de Janeiro;
- o corpo docente é composto por 132 docentes, sendo 24 (18,18%) doutores, 82 (62,12%) mestres e 26 (19,70%) especialistas;
- a IES possui boa infraestrutura e sustentabilidade financeira.

A instituição apresentou todas as informações necessárias e encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.773/2006, bem como com a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

Por essas razões, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu seu parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Geraldo Di Biase.

A IES está localizada no município de Volta Redonda, local no qual foi realizada a avaliação pelo Inep Em consulta ao sistema e-MEC, também constam em seu cadastro os seguintes endereços:

Código	Denominação	Endereço	Polo	Município	UF
705950	CAMPUS - BARRA DO PIRAÍ - ESTRADA BARRA DO PIRAÍ X VALENÇA	Rodovia Benjamim Ielpo, Km 11 - Estrada Barra do Piraí x Valença	-	Barra do Piraí	RJ
701389	CAMPUS - NOVA IGUAÇU - BAIRRO DA LUZ	Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152 - Bairro da Luz	-	Nova Iguaçu	RJ
1004156	CAMPUS/REITORIA VOLTA REDONDA	Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado	-	Volta Redonda	RJ
658567	CAMPUS - VOLTA REDONDA - ATERRADO	Rua Governador Luiz Monteiro, 81 - Aterrado	-	Volta Redonda	RJ

Fonte: SERES/MEC

A instituição apresentou apenas documentação de comprovação de imóvel no município de Volta Redonda e não apresentou documentação de imóveis nos municípios de Barra do Piraí e Nova Iguaçu.

De acordo com o § 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, é vedada aos centros universitários a atuação e a criação de cursos fora de sua sede, indicada nos atos legais de credenciamento. Portanto, a instituição não pode abrir cursos fora da unidade sede.

A IES deverá obedecer à legislação vigente e atentar as recomendações feitas pelos avaliadores, que será avaliada no próximo ciclo avaliativo.

Tendo em vista os pareceres favoráveis de avaliação do Inep e o resultado da apreciação da SERES, e, levando em consideração a nota 4 (quatro) nas dez dimensões avaliados (CI), e IGC igual a 3 (três), entendemos que o Centro Universitário Geraldo Di Biase apresenta condições que amparam o seu recredenciamento. Ressalto que a criação de novos cursos pela IES em seus diferentes *campi* só poderá ser feita utilizando as prerrogativas de autonomia de Centro Universitário, no município sede (município de Volta Redonda). Nos demais *campi*, a criação de novos cursos deverá ser feita mediante solicitação ao MEC obedecendo a legislação vigente.

É este o parecer que submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sintetizado no voto abaixo exarado.

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB), com sede na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81, no bairro Aterrado, município de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel, com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 4 de abril de 2017.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 4 de abril de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente